



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC N° 314, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO**, designado pela Portaria n° 222, de 05 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1° da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.037661/2007-81,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária PLUNA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, com sede social na cidade de São Sepé/RS, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização, nos termos da Portaria n° 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente de Serviços Aéreos Substituto

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 59, S/1, P.10, DE 27 DE MARÇO DE 2009.